



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

---

**PROJETO DE LEI Nº 133, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.**

*Ratifica o protocolo de intenções firmado entre o Município, Ari Ângelo Bagatini e Vidraçaria Lajeadense Ltda, para a permuta de imóvel urbano, com complementação em pecúnia.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificado, sem reservas, o protocolo de intenções firmado entre o Município de Lajeado, Ari Ângelo Bagatini e Vidraçaria Lajeadense Ltda, para a permuta de um imóvel urbano e complementação em pecúnia.

Art. 2º O protocolo de intenções está fundamentado na política de auxílio à instalação e ampliação de empresas em Lajeado.

Art. 3º O protocolo de intenções firmado em 30 de novembro de 2023 é parte integrante da presente lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO CAUMO**  
**PREFEITO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

---

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 133/2023**

**SENHORA PRESIDENTE,  
SENHORES VEREADORES.**

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que objetiva a ratificação do anexo Protocolo de Intenções firmado entre o Município de Lajeado, Ari Ângelo Bagatini e Vidraçaria Lajeadense Ltda, para a permuta de imóveis e a complementação em pecúnia.

Como é de conhecimento de Vossas Excelências, com as duas últimas enchentes que assolaram o Município de Lajeado, muitas empresas tiveram suas sedes atingidas e devastadas, fato que aumentou a demanda pela troca de sede das empresas.

Visando manter a tradicional Vidraçaria Lajeadense no nosso Município, bem como, cerca de 200 postos diretos de trabalho, além do retorno aproximado de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) em impostos, o Poder Executivo firmou o anexo protocolo de intenções com Ari Ângelo Bagatini e Vidraçaria Lajeadense Ltda.

Cabe destacar, que o Protocolo de Intenções firmado pelas partes é documento prévio às negociações estabelecidas, de forma que deverá ser encaminhado novo projeto de lei para concretizar a negociação entabulada entre as partes, especialmente, no que se refere aos imóveis permutados.

Diante das argumentações acima expostas, solicitamos a apreciação da proposta pela Casa Legislativa em regime de urgência, conforme dispõe o art. 41 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

**LAJEADO, 01 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**MARCELO CAUMO  
PREFEITO**